



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO CEGMA 187/2020**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 206/2020 - Câmara Especializada de Geologia - 14/12/2020 das 17:00 as 19:00

**Decisão:** CEGMA 187/2020

**Referência:** 4555583/2020 - Auto: 24180169/2020

**Interessado:** VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Geologia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 14 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Arcelino Farias Filho, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Votorantim Cimentos N/ne S/a, a) Lei Federal nº 5.194/66 de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências.b) Lei Federal 6.496 de 07 de dezembro de 1977 que institui a "Anotação de ResponsabilidadeTécnica "na prestação de serviços de Engenharia, da Arquitetura e c) Resolução 1.008 de 09 de dezembro de 2004 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em análise ao exposto no processo em tela, VOTO pelo ARQUIVAMENTO do presente auto de infração, entendendo que não houve infração ao que determina o Art. 1º da Lei Federal 6.496/77. , pelo(a) arquivamento do(a) relatório de fiscalização: 24180169/2020 do(a) interessado(a) Votorantim Cimentos N/ne S/a. Coordenou a reunião o senhor **João Batista Monteiro De Sousa**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Arcelino Farias Filho, Orildo De Lima E Silva. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 14 de dezembro de 2020.

**JOÃO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA**  
Coordenador da Reunião